

DECRETO Nº 11.950, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.361.588,78 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 13.361.588,78 (treze milhões trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11200000		611.588,78
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33903099 11200000		490.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33903999 11200000		180.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11200000		1.190.000,00
2021 20 2012 12 365 0214 2428 33903099 11200000		150.000,00
2021 20 2012 12 365 0214 2428 33903999 11200000		20.000,00
2021 20 2012 12 367 0214 2433 33903999 11200000		10.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 7020 44905299 11200000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2157 33903699 11200000		150.000,00
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905299 11200000		500.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2157 33903699 11200000		50.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33909299 11200000		2.770.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44904005 11200000		1.500.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44905235 11200000		1.500.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 7046 33904007 11200000		240.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 7020 33903999 11200000		3.500.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11200000 = Salário Educação

DECRETO Nº 11.950, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade